



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.494 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 974.949,93 e dá outras providências."*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 974.949,93 (novecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<u>10.301.1001.1.001</u>	<u>Construção e/ou ampliação de Unidade de Saúde</u>		
86-4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Aplicação	300.0011	R\$	1.523,86
Aplicação	300.0049	R\$	1.094,11
Fonte de Recurso	05		
85-4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Aplicação	300.0050	R\$	2.093,55
Fonte de Recurso	02		
<u>10.301.1001.1.112</u>	<u>Aquisição de móveis, utens. E equip. p/ sistema de saúde</u>		
89- 4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente		
Aplicação	300.0073	R\$	770,04
Aplicação	300.0074	R\$	5.434,60
Aplicação	300.0082	R\$	774,15
Fonte de Recurso	02		
90-4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente		
Aplicação	300.0065	R\$	274,46
Aplicação	300.0066	R\$	6.162,69
Fonte de Recurso	05		
<u>10.301.1001.2.293</u>	<u>Manutenção do sistema de Saúde</u>		
119- 3.3.90.30.00	Material de consumo		
Aplicação	300.0044	R\$	44.242,89
Aplicação	300.0045	R\$	14.903,61
Aplicação	300.0098	R\$	222,34
Aplicação	300.0099	R\$	9.676,15
Aplicação	300.0104	R\$	6.000,00
Aplicação	312.0002	R\$	75.070,97
Fonte de Recurso	02		

19



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

<u>Manutenção do sistema de Saúde</u>		
124-3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação	300.0005	R\$ 112.422,77
Aplicação	300.0007	R\$ 1.567,44
Aplicação	300.0051	R\$ 15.085,62
Aplicação	300.0071	R\$ 546,83
Aplicação	300.0072	R\$ 3.886,23
Aplicação	300.0085	R\$ 34.455,91
Aplicação	800.0001	R\$ 592,48
Aplicação	800.0002	R\$ 2.894,66
Aplicação	800.0003	R\$ 3.501,86
Fonte de Recurso	05	
124-3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Aplicação	300.0046	R\$ 766,23
Fonte de Recurso	06	
127-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0015	R\$ 58.270,00
Aplicação	300.0022	R\$ 92.178,91
Aplicação	300.0086	R\$ 1.000,00
Aplicação	300.0097	R\$ 52.427,16
Aplicação	312.0014	R\$ 19.600,50
Aplicação	312.0015	R\$ 28.304,37
Aplicação	800.0006	R\$ 578,41
Aplicação	800.0007	R\$ 1.795,40
Fonte de Recurso	05	
10.301.1002-2.007	<u>Atendimento Médico Domiciliar</u>	
93-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	
Aplicação	300.0025	R\$ 57.433,08
Fonte de Recurso	05	
10.302.1003-2.291	<u>Manutenção serv. ambul. e emergenciais</u>	
109-3.3.90.30.00	Material de consumo	
Aplicação	300.0013	R\$ 1.553,21
Aplicação	300.0016	R\$ 216.796,80
Aplicação	300.0031	R\$ 39.392,23
Aplicação	300.0036	R\$ 19.555,32
Fonte de Recurso	05	
10.304.1005-2.022	<u>Promocão e divulgação da educação em Vig. Sanitária</u>	
96-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	320.0000	R\$ 4.850,63
Fonte de Recurso	01	
10.305.1005-2.027	<u>Vigilância, Prev. e Controle doenças Transm. por vetores</u>	
101-3.3.90.00	Material de consumo	
Aplicação	300.0041	R\$ 27.515,52
Aplicação	300.0069	R\$ 5.840,40
Fonte de Recurso	05	
103-3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	
Aplicação	312.0017	R\$ 1.113,15
Fonte de Recurso	05	
104-3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	
Aplicação	312.0020	R\$ 2.781,39
Fonte de Recurso	05	



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 974.949,93 (novecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados), Fonte 02 (Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados) e Fonte 01 – Tesouro.

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2021.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de junho de 2021.**  
Página: **02 a 04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**